

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 102/2010, da Lei Complementar nº 122/2012, da Lei Complementar nº 154/2014 e suas respectivas alterações, e de demais normas relacionadas ao certame.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
2. Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Jaraguá do Sul/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Prova Prática conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizada uma **CENTRAL DE ATENDIMENTO** para sanar **dúvidas** a respeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** pelos telefones telefone (48) 3621-3002 ou (48) 3621-3404, em horário de atendimento das 13h30min às 17h em dias úteis ou pelo e-mail: concursos@faepesul.org.br;
5. Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No site de internet do Município de Jaraguá do Sul/SC: (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>);
 - 7.2 No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo IX**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Jaraguá do Sul/SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Jaraguá do Sul/SC.

13. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo à ordem de classificação por cargo/disciplina, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

13.1 A chamada dos candidatos para escolha de vagas ocorrerá a partir do **mês de dezembro de 2019**, após a homologação do Processo Seletivo, por meio de ato convocatório disponibilizado no “site” da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul **www.jaraguadosul.sc.gov.br** no link “Concurso Públicos e Processos Seletivos”;

13.2 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído através de procuração lavrada em cartório. A contratação **somente** poderá ser efetivada pelo próprio candidato;

13.3 No momento da escolha de vaga, o candidato deverá apresentar comprovante de sua habilitação ao cargo, conforme anexo III. A relação dos documentos admissionais será entregue no momento da escolha da vaga;

13.4 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá do Sul/SC;

13.5 Após a data da primeira convocação para a escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos (quando no surgimento de vagas), serão realizadas por meio de ato convocatório disponibilizado, no “site” da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul **www.jaraguadosul.sc.gov.br** no link “Concurso Públicos e Processos Seletivos” com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da escolha de vagas conforme local, data e horário divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

13.5.1 Para cada vaga disponível serão chamados os próximos 03 (três) candidatos classificados a partir da última chamada, onde proceder-se-á a chamada para escolha respeitando-se a ordem de classificação;

13.5.2 Quando a vaga disponibilizada for preenchida por um dos três candidatos convocados, o candidato subsequente ao último que escolheu vaga e não tendo chegado sua vez para escolha devido ao preenchimento da referida vaga, permanecerá na lista de classificação iniciando-se a próxima chamada por este;

13.5.3 O candidato que não atender a convocação, ou aquele que sendo oferecida a vaga não a aceitar, passará para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

13.5.4 O candidato que realizar a escolha de vaga, e desistir posteriormente da mesma, será excluído deste Processo Seletivo, em todos os cargos em que estiver concorrendo.

13.5.5 Não será permitida a fragmentação de carga horária, exceto quando exceder ao número de aulas permitidas semanalmente.

13.5.6 Não será permitido ao candidato contratado reduzir sua carga horária, exceto quando de interesse da Administração.

13.6 No mesmo dia da escolha de vagas o candidato será encaminhado a Gerência de Assistência ao Servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, onde deverá submeter-se a exame médico, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório;

13.6.1 A critério do médico do trabalho, poderão ser solicitados exames médicos complementares;

13.6.2 Após o exame médico e com o parecer APTO o candidato deverá imediatamente realizar agendamento junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, tendo prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação de sua contratação, sob pena de perda do direito ao preenchimento da vaga.

13.7 O não atendimento ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

13.8 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato;

14. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo, a critério do Município de Jaraguá do Sul/SC.

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;

15.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame;

15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

17.1 Receber as inscrições;

17.2 Receber as Taxas de Inscrições;

17.3 Receber e decidir sobre as solicitações de isenção das taxas de inscrições;

17.4 Deferir e indeferir as inscrições;

17.5 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

17.6 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**;

17.7 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e a Prova Prática do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;

17.8 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

17.9 Publicar o Resultado Definitivo do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** constituída pelo Decreto nº 13.185/2019, de 18 de setembro de 2019.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Jaraguá do Sul/SC**.

Jaraguá do Sul/SC, 03 de outubro de 2019.

IVANA ATANÁSIO DIAS
Secretária Municipal de Educação

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
03/10/2019	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
03/10/2019 a 08/10/2019	Período para impugnação das disposições do Edital (diretamente na Área do Candidato).
10/10/2019 a 22/10/2019	Período de inscrição, solicitação e encaminhamento da documentação comprobatória <u>para isenção do pagamento</u> do valor da taxa de inscrição.
24/10/2019	Divulgação dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição deferidas e indeferidas;
25/10/2019	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
29/10/2019	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos
10/10/2019 a 04/11/2019	Período para: • Inscrição somente pela Internet; • Emissão e remissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos para PCD; • Requerimento de Atendimento de Necessidades Especiais.
06/11/2019	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
08/11/2019	Publicação: • Lista das inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
11/11/2019	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
13/11/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
<u>17/11/2019</u>	<u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u>
18/11/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado exclusivamente na Área do Candidato.
19/11/2019	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva exclusivamente na Área do Candidato.
04/12/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;
05/12/2019	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
11/12/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

	• Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (Cargos sem etapa Prática). • Lista dos Candidatos classificados, local, data, horário para realização das Prova Prática. • Homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (Cargos sem etapa Prática).
<u>15/12/2019</u>	<u>APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</u>
17/12/2019	Publicação do resultado da Prova Prática.
18/12/2019	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado da Prova Prática.
20/12/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (Cargos com Prova Prática). • Homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (Cargos com Prova Prática).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Prova Prática
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória e Eliminatória
ADMINISTRADOR DE ESCOLA	X	
AUXILIAR DE SALA	X	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	X	
PEDAGOGO (AEE - Atendimento Educacional Especializado)	X	
PEDAGOGO (SAP - Sala de Atendimento Pedagógico)	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENS. SUPERIOR	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Anos Iniciais)	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Artes)	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Artes-Música)		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Ciências)	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Educação Física)	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Ensino Religioso)	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Geografia)	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (História)	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Inglês)	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Matemática)	X	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Português)	X	
PROFESSOR DE LIBRAS	X	X
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	X	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	X	
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL MÉDIO	X	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Prova Prática terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, por regime de direito administrativo especial, devidamente inscritos no RGPS - Regime Geral de Previdência Social, através de processo seletivo público e universal, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artgo 37, da Constituição Federal, pelo prazo de até 06 (seis) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.
 - 4.1 Em decorrência do regime de direito administrativo especial, os profissionais contratados não farão jus à contribuição previdenciária regulada pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para posterior aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Havendo a contratação acima da quantidade de 5 (cinco) vagas ou que no decorrer da validade deste certame ultrapassem a quantidade mencionada, haverá a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiências – PcD conforme **anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não haja nenhuma inscrição em Pessoas com Deficiências – PcD, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
ADMINISTRADOR DE ESCOLA	CR	40	R\$ 3.427,07
AUXILIAR DE SALA	CR	30	R\$ 2.141,90
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CR	40	R\$ 3.427,07
PEDAGOGO (AEE - Atendimento Educacional Especializado)	CR	40	R\$ 3.427,07
PEDAGOGO (SAP - Sala de Atendimento Pedagógico)	CR	40	R\$ 3.427,07
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENS. SUPERIOR	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Anos Iniciais)	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Artes)	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Artes-Música)	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Ciências)	CR	40	R\$ 3.427,07**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Educação Física)	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Ensino Religioso)	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Geografia)	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (História)	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Inglês)	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Matemática)	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Português)	CR	40	R\$ 3.427,07**
PROFESSOR DE LIBRAS	CR	40	R\$ 3.427,07
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	CR	40	R\$ 2.379,11
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR	40	R\$ 2.855,90
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL MÉDIO	CR	40	R\$ 2.855,90

* CR – Cadastro Reserva **ou proporcional a carga horária assumida

8. CARGO, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL*
ADMINISTRADOR DE ESCOLA	SUPERIOR	Licenciatura plena em pedagogia; Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em administração escolar; licenciatura plena (curso voltado à docência) com pós- graduação em administração escolar; Licenciatura plena em gestão educacional (escolar); Licenciatura plena (curso voltado à docência) com pós-graduação em gestão.
AUXILIAR DE SALA	MÉDIO	Ensino Médio com Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior (formação de professores para a educação infantil e anos iniciais)
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia; Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional (Escolar) ou Gestão Educacional (Escolar); Licenciatura Plena (curso voltado à docência) com Pós-graduação em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional (Escolar) ou Gestão Educacional (Escolar).
PEDAGOGO (AEE - Atendimento Educacional Especializado)	SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com Pós-graduação em Educação Especial.
PEDAGOGO (SAP - Sala de Atendimento Pedagógico)	SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional; ou em Alfabetização; ou em Neuropsicopedagogia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENS. SUPERIOR	SUPERIOR	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou Séries Iniciais ou Curso Normal Superior (formação de professores para a educação infantil)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Anos Iniciais)	SUPERIOR	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou Séries Iniciais ou Curso Normal Superior (formação de professores para os anos iniciais)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Artes)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de atuação (Arte).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Arte-Música)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de atuação (Arte-Música).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Ciências)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de atuação (Ciências).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Educação Física)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de atuação (Educação Física), com registro no órgão de classe (CREF).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Ensino Religioso)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de atuação (Ensino Religioso); ou Ensino Superior/Licenciatura ou Especialização com Disciplina Correlata (Cultura Religiosa, Pluralidade Religiosa, Fundamentos do Ensino Religioso, Metodologia do Ensino Religioso) – concluída.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Geografia)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de atuação (Geografia).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (História)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de atuação (História).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Inglês)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de atuação (Inglês).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Matemática)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de atuação (Matemática).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Português)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de atuação (Português).
PROFESSOR DE LIBRAS	SUPERIOR	Licenciatura Plena em Letras LIBRAS; Licenciatura em Pedagogia e Certificado Exame Nacional de Proficiência em LIBRAS, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC. Sendo que para o cargo a preferência é para pessoas surdas, conforme Decreto Federal nº 5.626/2005.
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	MÉDIO	Ensino Médio Completo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico de Enfermagem, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL MÉDIO	SUPERIOR MÉDIO	Ensino Médio Completo com certificado de Proficiência na Tradução e Interpretação da LIBRAS - Língua Portuguesa, reconhecido pelo INES ou FENEIS ou por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por secretarias de educação; e/ou Ensino Médio Completo com cursos de extensão universitária em LIBRAS com, no mínimo, 180h ou curso de formação continuada em LIBRAS com, no mínimo, 180h.
--	------------------------------	--

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

9. As atribuições dos Cargos estão previstas na Lei Complementar Municipal nº 122/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.gov.br/concursos.

2. Será indeferida a inscrição de candidato que teve contrato com a Prefeitura em 2019 e não atendeu ao §3º do artigo 10 da Lei Complementar nº 102/2010, alterada pela Lei Complementar nº 190/2017.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Médio/Técnico	38,50
Nível Superior	52,50

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue (Opção 1)** e **Doadores de Medula Óssea (Opção2)**.

4.1 Os Candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

4.1.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.1.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

4.1.3 Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.2 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para **Doadores de sangue (Opção 01)** devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.508/2003 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.2.1 Selecionar a **Opção 01 – Doador de Sangue** no momento da inscrição, dentro do período fixado no **Anexo I** deste Edital;

4.2.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na Área do Candidato os seguintes documentos:

4.2.2.1 Imagem, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial;

4.2.2.2 Imagem, legível, de documento expedido pela entidade coletora, (órgão oficial, ou a entidade credenciada pelo Município) que ateste até a data de publicação deste Edital no mínimo **03 (três) doações anuais realizadas**.

4.2.3 O envio do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento emitido pela entidade coletora oficial ou credenciada de que tratam os **itens 4.2.2.1 e 4.2.2.2** é de responsabilidade exclusiva do Candidato;

4.2.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;

4.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, deverá enviar a original por meio de carta

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

registrada, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 4.1 deste Anexo.

4.3 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para **Candidatos Doadores de Medula Óssea (Opção 02)** devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 7.329/2016 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.3.1 Selecionar a **Opção 02 – Doadores de Medula Óssea** no momento da inscrição, dentro do período fixado no **Anexo I** deste Edital;

4.3.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na Área do Candidato os seguintes documentos:

4.3.2.1 Imagem, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial;

4.3.2.2 Imagem, legível, da inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), disponibilizada pelo Centro de Coleta do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), acrescido da declaração atualizada de endereço.

4.3.3 O envio do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou dos documentos de que tratam os **itens 4.3.2.1 e 4.3.2.2** é de responsabilidade exclusiva do Candidato;

4.3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;

4.3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, deverá enviar a original por meio de carta registrada, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 4.1 deste Anexo.

5. A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, serão publicados conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

6. O candidato amparado pela isenção descrita neste item, seguirá todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

7. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.gov.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

7.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

7.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

8. Será permitida a inscrição para, no máximo, **02 (dois) Cargos sendo obrigatoriamente um de Nível Médio e outro de Nível Superior**, podendo ser realizado no mesmo formulário de inscrição, sendo devido o pagamento da taxa para Inscrição em cada Cargo inscrito (opções), conforme item 3 deste Anexo.

8.1 Caso o candidato opte em concorrer para **02 (dois) Cargos**, no momento da inscrição deverá selecionar as opções apresentadas;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

- 9.** O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
- 10.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- 11.** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.
- 12.** Caso o candidato conste na Lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
- 13.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
- 14.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 15.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 16.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**;
 - 3.2 Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.jpg* ou *.jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
 - 3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste Anexo. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Jaraguá do Sul/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Jaraguá do Sul/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

14. Neste Edital não serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência (Pcd).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo **10 (dez) pontos**.
3. A Prova Prática terá o valor de no máximo **10 (dez) pontos**.
4. O Resultado do certame será a somatória aritmética do resultado da nota da Avaliação Escrita Objetiva e da nota da Prova Prática.
5. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 5.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 5.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - 5.4 Tiver maior idade;
 - 5.5 Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
 - 5.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição;
 - 5.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
 - 5.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

ANEXO VII
AValiação Escrita Objetiva

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **35 (trinta e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
 - 4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas, Habilitados/Não Habilitados:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
ADMINISTRADOR DE ESCOLA	10	10	15
AUXILIAR DE SALA	10	10	15
COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	10	15
PEDAGOGO (AEE - Atendimento Educacional Especializado)	10	10	15
PEDAGOGO (SAP - Sala de Atendimento Pedagógico)	10	10	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENS. SUPERIOR	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Anos Iniciais)	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Artes)	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Artes-Música)	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Ciências)	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Educação Física)	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Ensino Religioso)	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Geografia)	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (História)	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Inglês)	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Matemática)	10	10	15
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Português)	10	10	15
PROFESSOR DE LIBRAS	10	10	15
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	10	10	15

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	10	15
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL MÉDIO	10	10	15

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,20 (zero vinte)	4,0 (quatro) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,40 (zero quarenta)	6,0 (seis) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **05 (cinco) pontos** independentemente da disciplina.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- 10.3 Não estiver assinalada(s);
- 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

11.5 O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **03h00min (três horas)**, independentemente se para um ou dois Cargos.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

17.2 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.gov.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame, diretamente na Área do Candidato.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

23.1 CONHECIMENTOS GERAIS:

23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

23.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

23.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

23.2.1 ADMINISTRADOR DE ESCOLA: O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação.

23.2.2 AUXILIAR DE SALA: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente".

23.2.3 COORDENADOR PEDAGÓGICO: O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação.

23.2.4 PEDAGOGO (AEE - Atendimento Educacional Especializado):

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

23.2.5 PEDAGOGO (SAP - Sala de Atendimento Pedagógico):

O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação.

~~**23.2.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENS. SUPERIOR:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia de Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e Letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infante juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas de conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.~~

23.2.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENS. SUPERIOR:

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papeis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

~~**23.2.7 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Anos Iniciais):** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.~~

23.2.7 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Anos Iniciais): Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

23.2.8 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Artes): Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

23.2.9 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Ciências): A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomass/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

23.2.10 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Educação Física): Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

23.2.11 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Ensino Religioso): A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

23.2.12 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Geografia): Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

23.2.13 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (História): Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

23.2.14 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Inglês): A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

23.2.15 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Matemática): Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

23.2.16 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Português): Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

23.2.17 PROFESSOR DE LIBRAS E TRADUTOR e INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL MÉDIO: Decreto Federal Nº 5.626/2005, Legislação nas esferas Federal, Estadual e Municipal quanto à Educação Inclusiva, diferença entre Deficiência Auditiva e Surdez, Língua Brasileira de Sinais, Estatuto da Criança e do Adolescente; e demais Legislações e Conceitos sobre Educação Bilíngue, Identidade e Cultura Surda. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

~~**23.2.18 SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico – concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados.~~

23.2.18 SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR: Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Noções da Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.

23.2.19 TÉCNICO DE ENFERMAGEM: A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

23.2.20 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LIC. PLENA (Artes-Música): Pedagogia Musical – DALCROSE E KODALY; Reflexões e Pensamentos dos rumos da música atual. Produção Musical no século XX e XXI: Processos e Perspectivas Composicionais. Acústica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Duração e Intensidade; série harmônica; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizada na música popular (cifras). História da Música Universal, História da Música Brasileira Popular e Erudita. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócioantropológicos que a geraram

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

ANEXO VIII
PROVA PRÁTICA

1. A Avaliação Prática terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos da função do cargo, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os cargos submetidos à Avaliação Prática estão especificados no **Anexo II**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Prova Prática será considerado **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
4. Os locais, data e horário para realização da Prova Prática dos cargos que serão submetidos ao referido teste, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova, será concedido por parte da organização.
6. A Prova Prática será filmada e gravada.
7. Para a entrada no local de realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitada, a respectiva confirmação de inscrição.
 - 6.1 São considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização da Prova Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **Anexo VII**.
8. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe realizadora dos testes.
9. Serão convocados para realização da Prova Prática todos os candidatos classificados na Avaliação Escrita Objetiva
10. A **FAEPESUL** nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados práticos do Candidato.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a **FAEPESUL** julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.
12. Após entrada no Local de realização da Prova Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da **FAEPESUL**, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
13. Será eliminado da Prova Prática o candidato que:
 - 15.1 Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

solicitado(s);

15.2 Não comparecer para a realização da Prova Prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase ou ausentar-se mesmo que momentaneamente sem qualquer autorização;

15.3 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela **FAEPESUL**.

15. A Prova Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.

16. DOS CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA – PROFESSOR DE LIBRAS e TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DE NÍVEL MÉDIO:

16.1 A Prova Prática em Libras tem como objetivo verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa dos Candidatos;

16.2 Os Candidatos poderão utilizar somente os materiais disponibilizados pela equipe Coordenadora para desenvolver as atividades;

16.3 A Prova Prática terá o valor máximo de **10 (dez) pontos** e agregará na pontuação final do Candidato, conforme fixado no **Anexo VI** deste Edital.

16.4 A Prova Prática será Avaliada atribuindo pontuação mínima e máxima para uma Aula Didática em Libras com as seguintes atividades:

16.4.1 Realização da tradução de um vídeo em Libras para a Língua Portuguesa de até 5 (cinco) minutos – **Pontuação: 0 (zero) pontos até 5 (cinco) pontos;**

16.4.2 Realização da tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras em até 5 (cinco) minutos – **Pontuação: 0 (zero) pontos até 5 (cinco) pontos;**

16.5 Serão avaliados os seguintes aspectos/critérios nas atividades apresentadas:

16.5.1 Fluência em Libras: Vocabulário; Classificadores; Uso do espaço; Expressão facial; Estruturação textual;

16.5.2 Interpretação de textos Libras-Português: Equivalência textual entre Libras e Português; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo;

16.5.3 Fluência em Português: Vocabulário português; Estruturação Textual;

16.6 Serão **ELIMINADOS** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** os Candidatos que não obtiverem pelo menos a nota de aproveitamento de **6 (seis) pontos**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

ANEXO IX
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Impugnação deste Edital;
 - b) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - c) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - d) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio recorrente.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua Área do Candidato e o resultado, na forma de extrato (Procedente, Improcedente ou Parcialmente Improcedente), publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

ANEXO X
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo/disciplina ou por grupos a critério da Secretaria Municipal de Educação e a partir da mesma, procederá a convocação dos candidatos, conforme as necessidades
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - a) nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
 - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
 - f) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - g) não ter sofrido penalidade por processo de sindicância ou administrativo-disciplinar
 - h) não ter acúmulo de cargo, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.
3. No **ato da contratação** o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia ATUALIZADA (nos últimos 6 meses) da certidão de nascimento, para solteiros;
 - b) Cópia ATUALIZADA (nos últimos 6 meses) da certidão de casamento;
 - c) Cópia do comprovante de endereço atual (água, energia ou telefone no nome da pessoa) **OU** declaração de comprovação de residência;
 - d) Cópia e Original do comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de Nível Superior Cópia e Original do **DIPLOMA**);
 - e) Cópia e Original do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo;
 - f) Cópia da carteira do registro no órgão de classe (quando exigido para o cargo);
 - g) Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) – quando exigido para o cargo;
 - h) Cópia e Original do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
 - i) Cópia RG, CPF e Título de Eleitor;
 - j) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas **onde constam o nº da carteira e qualificação civil**);
 - k) Cópia dos **PIS/PASEP (ATIVO)**;
 - l) Cópia do certificado de reservista (para os homens);
 - m) Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (somente após admissão no RH);
 - n) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - o) Cópia do CPF dos filhos menores de 18 anos;
 - p) Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda **+ recibo de entrega da declaração de ajuste anual**, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; **(Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes)**.
 - q) 2 (duas) fotos 3x4 **RECENTES**;
 - r) Informar Tipagem Sanguínea;
 - s) Atestado de Saúde Ocupacional (**APTO**) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;
 - t) Certidão negativa de antecedentes criminais – **Justiça Federal www.jfsc.jus.br**;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 017/2019
Retificado em 14/10/2019

- u) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – **Justiça Estadual www.tjsc.jus.br/certidoes ou solicitar no Fórum;**
- v) Certidão negativa de crimes eleitorais – **Cartório Eleitoral www.tse.jus.br**
- w) Certidão de quitação eleitoral – **Cartório Eleitoral www.tse.jus.br;**
- x) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

4. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

5. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

- 5.1** Cancelamento da naturalização;
- 5.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- 5.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- 5.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

6. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no **item 2** impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.